

Portaria n. 006/2024/SMS/PP de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre condutas administrativas e instauração de processo de sindicância na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem;

Considerando o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal, especialmente seus princípios administrativos previstos;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando assegurar o contraditório e a ampla defesa, respeitando o disposto no Decreto nº 5090, de 10 de novembro de 2006, e;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, considerando o recebimento da C.I 156/2024/ENDZOO/GVS/SMS/PP, ante aos fatos ocorridos em data de 04/04/2024, realizados pelos agentes de endemias e vetores, servidores S.E.T.O. e J.S.D., tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público.

Artigo 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir a Sindicância n. 001/2024, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Juliana Zanett Albertini Ibiapina, portadora da matrícula n. 8304;

Erika Shiguematsu Ogawa Minani, portadora da matrícula n. 8998;

Elizabeth Gonçalves Ribeiro, portadora da matrícula n. 8837.

Artigo 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Ponta Porã/MS, 08 de abril de 2024.

Marcela Potrich Peluffo Santos

Secretária Municipal de Saúde